



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 277/2022

Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Plano de Trabalho e o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Temática de Harmonização Interconselhos - CTHI, conforme a Súmula CTHI 0620783 e a Deliberação 139 (0621014).

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0677/2022 (0620589), de 05 de maio de 2022, o Plenário do Confea decidiu por:

- 1) Aprovar a continuidade dos trabalhos da Comissão Temática de Harmonização Interconselhos - CTHI para o exercício 2022, nos termos do art. 80-D e parágrafo único do Regimento do Confea, sob a supervisão da CEAP.
- 2) Estabelecer que os objetivos da CTHI para 2022 serão:
 - 2.1) Acompanhamento e interação com a APAR de projetos de lei referentes a atribuições de outros profissionais e que causem sobreposição com as atribuições dos profissionais do Sistema Confea/Crea.
 - 2.2) Acompanhar as ações referentes ao CFT, ao CFTA, ao CFBio, ao CRMV e aos demais conselhos, inclusive auxiliando no subsídio técnico para a CEAP.
 - 2.3) Promover estudos e atender demandas relacionadas à harmonização com outros conselhos profissionais, por exemplo, a eventual proposição de resoluções conjuntas.
- 3) Aprovar a indicação dos seguintes membros para a Comissão Temática de Harmonização Interconselhos (CTHI) no exercício de 2022:
 - a) Cons. Fed. Eng. Mec. Michele Costa Ramos;
 - b) Cons. Fed. Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira;
 - c) Eng. Quim. e de Seg. Trab. Erick Braga Ferrão Galante (diretor e coordenador da CEAP do Crea-RJ) (especialista);
 - d) Eng. Agr. Almir Antonio Gnoatto (coordenador CEAP Crea-PR) (especialista);
 - e) Eng. Mec. Airton Nabarrete (conselheiro Crea-SP) (especialista).
- 4) Aprovar a indicação da Conselheira Federal Michele Costa Ramos para coordenar a comissão temática.

5) Determinar que a reunião de instalação da Comissão Temática, com duração de 2 (dois) dias, ocorra conforme data marcada pela coordenadora, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CEAP e do Conselho Diretor.

6) Determinar que as despesas com passagens, diárias, auxílio traslado e deslocamento terrestre da Comissão Temática para a realização da reunião de instalação e de 4 (quatro) reuniões ordinárias, todas podendo ter caráter híbrido, com duração de até 2 (dois) dias, a serem realizadas em Brasília-DF (ou virtualmente), no exercício de 2022, sejam apropriadas no centro de custos da CEAP - Comissão de Educação e Atribuição Profissional.

7) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tome as providências quanto à indicação de assistente técnico.

Considerando que, de acordo com a Súmula CTHI 0620783, a Reunião de Instalação ocorreu nos dias 27 e 28 de junho de 2022, ocasião na qual foram apresentadas as respectivas propostas de Plano de Trabalho e Calendário de Reuniões Ordinárias:

(...)

1.2 - Assunto:	Elaboração do calendário de reuniões da CT
Conclusão:	O calendário foi montado tentando agendar datas que não coincidam com reuniões da CONP (Cons. Michele), CCSS (Cons. Daltro) e CEAP (comissão supervisora assessor do GT) e Sessões Plenárias. <u>CONCLUSÃO:</u> Sugerir à CEAP o seguinte calendário de reuniões para a CT, todas as reuniões em Brasília-DF: Reunião de Instalação – 27 a 28 de junho de 2022 (definida pela coordenadora) 1ª Reunião Ordinária – 25 a 26 de julho de 2022, 2ª Reunião Ordinária – 22 a 23 de agosto de 2022, 3ª Reunião Ordinária – 10 a 11 de outubro de 2022, 4ª Reunião Ordinária – 16 a 17 de novembro de 2022

1.3 - Assunto:	Plano de trabalho
Conclusão:	PL-0677/2022 2) Estabelecer que os objetivos da CTHI para 2022 serão: 2.1) Acompanhamento e interação com a APAR de projetos de lei referentes a atribuições de outros profissionais e que causem sobreposição com as atribuições dos profissionais do Sistema Confea/Crea. 2.2) Acompanhar as ações referentes ao CFT, ao CFTA, ao CFBio, ao CRMV e aos demais conselhos, inclusive auxiliando no subsídio técnico para a CEAP. 2.3) Promover estudos e atender demandas relacionadas à harmonização com outros conselhos profissionais, por exemplo, a eventual proposição de resoluções conjuntas. Submeter à CEAP o plano de trabalho constante do Anexo I desta súmula.

(...)

Anexo I - Proposta de Plano de Trabalho

Plano de Trabalho			
O que	Como	Quem	Quando
Acompanhamento e interação com a APAR de projetos de lei referente a atribuições de outros profissionais e que causem	Atualização de todos os projetos de lei que impactem nas atribuições das profissões do Sistema Confea/Crea	APAR e CTHI	Todas as Reuniões

sombreamento com as atribuições dos profissionais do Sistema Confea/Crea;			
Acompanhar as ações referentes ao CFT, ao CFTA, ao CAU, ao CFBio, ao CFMV e aos demais conselhos inclusive auxiliando no subsídio técnico para a CEAP	- Dialogar com a CEAP para entender sobre os assuntos que estão impactando nas profissões do Sistema Confea/Crea a fim de demandar os fóruns consultivos	CTHI e CEAP	Todas as Reuniões
Promover estudos e atender demandas relacionadas a Harmonização com outros conselhos profissionais, por exemplo, a eventual proposição de resoluções conjuntas.	- No caso concreto do CAU, avançar as discussões com a comissão de harmonização (resgatar minuta de resolução); no caso dos demais conselhos, iniciar processo de harmonização - Prospectar em outros conselhos boas práticas	CTHI, CEAPs e Gerências Técnicas	Todas as Reuniões
Solicitar subsídio técnico para Coordenadorias dentro de suas modalidades para subsidiar (PROJ E COMUNICAÇÃO)	- Classificação e encaminhamento das Resoluções de outros Conselhos que impactem nas suas modalidades - Sugerir a priorização de resoluções de outros conselhos a serem trabalhadas pelos fóruns consultivos	Coordenadorias Nacionais de Câmaras Especializadas	Compilação das contribuições recebidas até a 3ª reunião da CTHI (10 a 11 de outubro)
Trabalhar junto com o CDEN para que as entidades entrem com ações contra outros conselhos e o CONFEA os auxiliem como amicus curie	- Classificação e encaminhamento das Resoluções de outros Conselhos que impactem nas suas entidades; levantamento de ações já ajuizadas	CDEN/CAIS	Enviar um documento solicitando o envolvimento e contribuições do Cden para CTHI; Participar da reunião do CDEN em 03/10
Acompanhamento junto a PROJ de ações já ajuizadas contra normativos de outros conselhos que causam sombreamento com as atribuições dos profissionais do Sistema Confea/Crea;	Atualização da PROJ em todas as reuniões das ações em andamento para conhecimento da CTHI, CEAP e Plenário do Confea	PROJ	Todas as Reuniões
Aproximação com CAU, CFMV, CFBio e outros	Reunir preferencialmente online com os demais conselhos para verificar possibilidade de uma ação conjunta contra resoluções do CFT e	Conselhos de Regulamentação Profissional	Até a última reunião

	CFTA que impactem em seus respectivos conselhos		
Ministério do Trabalho - Atualização acerca da compilação dos Decretos	Acompanhamento dos desdobramentos da compilação dos Decretos	Apar, SIS e Gabinete da Presidência	Todas as Reuniões
Elaboração de Cartilha Informativa	Elaborar conteúdo com informações atualizadas para divulgação nos fóruns consultivos, CREAs e Profissionais	CTHI e Comunicação	16 e 17/11
Relatório Final	Elaborar relatório conclusivo de todas as atividades realizadas pela comissão para posterior apreciação/homologação/aprovação na CEAP e Plenário	CTHI	16 e 17/11

(...)

Considerando que por meio da Deliberação 139 (0621014), de 29 de junho de 2022, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, dentre outros encaminhamentos, aprovou o Plano de Trabalho e o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Temática de Harmonização Internaconselhos - CTHI, nos seguintes termos:

(...)

1) Aprovar os encaminhamentos propostos pela CTHI em sua súmula da reunião de instalação (SEI 0620783) quanto ao calendário, plano de trabalho e solicitações às coordenadorias e ao CDEN;

2) Encaminhar o processo ao Conselho Diretor para:

2.1) Aprovação do calendário da CTHI para 2022, conforme abaixo, verificando a possibilidade de se emitir um ad referendum, em função dos prazos:

Reunião de Instalação – 27 a 28 de junho de 2022 (definida pela coordenadora)

1ª Reunião Ordinária – 25 a 26 de julho de 2022 – Brasília-DF,

2ª Reunião Ordinária – 22 a 23 de agosto de 2022 – Brasília-DF,

3ª Reunião Ordinária – 10 a 11 de outubro de 2022 – Brasília-DF,

4ª Reunião Ordinária – 16 a 17 de novembro de 2022 – Brasília-DF.

2.2) Aprovação do plano de trabalho proposto, conforme Anexo I do documento SEI 0620783;

2.3) Dar conhecimento da indicação do conselheiro federal Daltro de Deus Pereira como coordenador adjunto da CTHI para o exercício 2022;

(...)

Considerando que de acordo com a Decisão Plenária nº PL-1919/2021 (0533477), de 15 de dezembro de 2021, a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor encontra-se prevista para ocorrer no dia 21 de julho de 2022, fato que impactaria no cumprimento dos prazos, por parte da CTHI, no que concerne ao estabelecido na Portaria 111/2021 (0450226);

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00.003549/2022-70,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Plano de Trabalho e o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Temática de Harmonização Interconselhos - CTHI, conforme a Súmula CTHI 0620783 e a Deliberação 139 (0621014):

Reunião	Data	Local
Reunião de Instalação	27 a 28 de junho de 2022	Brasília-DF
1ª Ordinária	25 a 26 de julho de 2022	Brasília-DF

2ª Ordinária	22 a 23 de agosto de 2022	Brasília-DF
3ª Ordinária	10 a 11 de outubro de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	16 a 17 de novembro de 2022	Brasília-DF

Art. 2º Submeter a presente Portaria à apreciação do Conselho Diretor, por ocasião da próxima reunião ordinária.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 01/07/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 01/07/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0621527** e o código CRC **79DFFA18**.